

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Dispensa



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 180/2025

PROCESSO DE DISPENSA N.º 106/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: **Aquisição de Material de Horta para atender a necessidade das Escolas Municipais no regime de Tempo Integral do Fundo Municipal de Educação de Cordeiros.**

EMPRESA CONTRATADA: **MARIA SOARES RIBEIRO GUSMÃO PLAY LTDA**

CNPJ: **10.691.521/0001-96**

ENDEREÇO: **Praça Manoel José Cordeiro, n.º 93, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 8.408,60 (oito mil quatrocentos e oito reais sessenta centavos)**

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO **28/10/2025 a 31/12/2025**

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 75, Inciso II.

Cordeiros - Ba, 28 de outubro de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



RATIFICAÇÃO DO ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2025

Nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 180/2025, RATIFICO a dispensa de licitação para a Aquisição de Material de Horta para atender a necessidade das Escolas Municipais no regime de Tempo Integral do Fundo Municipal de Educação de Cordeiros., a pessoa jurídica MARIA SOARES RIBEIRO GUSMÃO PLAY LTDA, CNPJ nº 10.691.521/0001-96, com sede na Praça Manoel José Cordeiro, n.º 93, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Aquisição de Material de Horta para atender a necessidade das Escolas Municipais no regime de Tempo Integral do Fundo Municipal de Educação de Cordeiros., sendo o valor global do fornecimento R\$ 8.408,60 (oito mil quatrocentos e oito reais sessenta centavos).

A Dispensa encontra fundamento legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco mil cinquenta e nove centavos). (atualizado pelo Decreto 12.342/2024).

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 28 de outubro de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2025

Nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 180/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para a Aquisição de Material de Horta para atender a necessidade das Escolas Municipais no regime de Tempo Integral do Fundo Municipal de Educação de Cordeiros., a pessoa jurídica MARIA SOARES RIBEIRO GUSMÃO PLAY LTDA, CNPJ nº 10.691.521/0001-96, com sede na Praça Manoel José Cordeiro, n.º 93, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Aquisição de Material de Horta para atender a necessidade das Escolas Municipais no regime de Tempo Integral do Fundo Municipal de Educação de Cordeiros., sendo o valor global do fornecimento R\$ 8.408,60 (oito mil quatrocentos e oito reais sessenta centavos).

A Dispensa encontra fundamento legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco mil cinquenta e nove centavos). (atualizado pelo Decreto 12.342/2024).

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 28 de outubro de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal